

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 605/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 605/2021/GBSES:

Onde se lê:

Art. 1º (...) referente à competência MAIO/2021, para o município de Tangará da Serra (...).

Leia-se :

Art. 1º (...) referente à competência MAIO/2021, para o município de Campo Novo do Parecis (...).

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO SAÚDE	DE MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL				
MÉDIO NORTE	Tangará Serra	da Hospital Municipal Euclides Horst					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Tipo I	01 31/05/2021	a 03	31	R\$ 478,72	R\$ 44.520,96	Decreto 851/2021	Estadual nº Portaria nº 138/2021/GBSES
Tipo II	01 31/05/2021	a 07	31	R\$ 300,00	R\$ 65.100,00		
TOTAL A PAGAR		R\$ 109.620,96					

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO SAÚDE	DE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO TOTAL							
MÉDIO NORTE	Campo Parecis	Novo	do Hospital Municipal	Euclides Horst						
Tipo de Leito	Período									
	Apurado		Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa			

Tipo I	01 a 31/05/2021	03	31	R\$ 478,72	R\$ 44.520,96	851/2021 Portaria 138/2021/GBSES	nº
Tipo II	01 a 31/05/2021	07	31	R\$ 300,00	R\$ 65.100,00		

TOTAL A PAGAR R\$ 109.620,96

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2af7b576

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar